

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITO EM EXERCÍCIO
Nelson Nahim Mathews de Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo
Suledil Bernardino da Silva (em exercício)

Procuradoria Geral do Município
Francisco de Assis Pessanha Filho

Secretaria Municipal de Finanças
Francisco Esquef

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Petróleo
Eraldo Bacelar da Silva

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
César Romero Ferreira Braga

Secretaria Municipal de Saúde
Paulo Roberto Hirano

Secretaria Municipal de Defesa Civil
Março Antônio da S. Soares

Secretaria Municipal de Educação
Joliza Rangel Abreu

Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca
Carlos Frederico da Silva Paes

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda
Maria Cecília Lyzandro de Albernaz Gomes

Secretaria Municipal de Cultura
Orávio de Campos Soares

Fundação Municipal Trianon
Maria Auxiliadora Freitas de Souza

Secretaria Municipal da Família e Assistência Social
Henrique Oliveira

Secretaria de Controle e Orçamento
Suledil Bernardino da Silva

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Fábio Augusto Viana Ribeiro

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Mauro José da Silva

Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Zacarias de Albuquerque

Secretaria Municipal de Justiça e Assistência Judiciária
Gilmar Barbosa Lemos

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Humberto Samyn Nobre Oliveira

Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares

Secretaria Municipal Particular
Helson Henrique de Souza Oliveira

www.campos.rj.gov.br

SUMÁRIO

Atos do Poder Legislativo	
Atos do Poder Executivo	
Atos do Prefeito em exercício	1
Despachos do Prefeito em exercício	
Secretaria Municipal de Governo	
Secretaria Particular	
Secretaria de Comunicação Social	
Procuradoria Geral do Município	
ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Coordenadorias e Secretarias Municipais)	
Planejamento e Gestão	1
Administração e Recursos Humanos	
Controle e Orçamento	
Finanças	1
Desenvolvimento Econômico	
Agricultura e Pesca	
Trabalho e Renda	
Defesa do Consumidor	
Desenvolvimento Econômico, Petróleo e Bionergia	
Desenvolvimento Social	7
Cultura	
Saúde	7
Família e Assistência Social	
Educação	
Justiça e Assistência Judiciária	
Infraestrutura	8
Obras e Urbanismo	8
Meio Ambiente	
Serviços Públicos	
Ordem Pública	
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO	14
CÂMARA MUNICIPAL	

Atos do Prefeito em exercício

Portaria Nº731/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, tornar sem efeito a Portaria nº 2462/09, que nomeou **Patrícia Damasceno Ribeiro**, para exercer na Secretaria Municipal de Família e Assistência Social, o cargo em comissão de **Diretora do Departamento de Monitoramento, Avaliação e Controle, Símbolo DAS-03**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de setembro de 2010.

Nelson Nahim Mathews de Oliveira
- Prefeito em Exercício -

Id: 1025884

Portaria Nº732/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base no Decreto 028/2009, **Hildeny Rapozo da Silva Lima**, para exercer na Secretaria Municipal de Família e Assistência Social, o cargo em comissão de **Diretora do Departamento de Monitoramento, Avaliação e Controle, Símbolo DAS-03**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de setembro de 2010.

Nelson Nahim Mathews de Oliveira
- Prefeito em Exercício -

Id: 1025885

Coordenadoria de Planejamento e Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PREVICAMPOS

Portaria Nº 002/2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, republicar a Portaria 069/2009, publicada em 30 de abril de 2009, pelo Parecer Jurídico nº2737/2009, exarado no Processo nº12941/2009, deferido em 06.11.2009, para fixar a partir da data do deferimento, **com efeito, a contar da data da compulsoriedade em 15.04.05**, em R\$ 743,77, (setecentos e quarenta e três reais e setenta e sete centavos) o provento mensal do **SR. JORGE SIMÃO**, Agente de Obras e Serviços Públicos I, matrícula nº3201-4, aposentado conforme Portaria nº1510/2008, publicada no Órgão Oficial em 12/13 de outubro de 2005, com base no artigo 40, § 2º, da CF/88, com redação dada pela EMC 41/2003, e art. 106, § Único do art. 98 da lei 5.247/91, c/c art. 1º da Medida Provisória 167/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004, correspondente a **PARCELA ÚNICA**, conforme fundamentação legal acima mencionada.

PROVENTOS: MÉDIA ARITMÉTICA PROPORCIONAL A 32/35 (trinta e dois e trinta e cinco avos). PARCELA ÚNICA , por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20.02.2004, convertida em Lei nº 10.887/2004, e art.7º,VII da CF/88.	R\$ 606,36	Seiscentos e seis reais e trinta e seis centavos.
---	------------	---

ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 15 DA LEI 10.887/2004.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 DE AGOSTO DE 2010.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

(REPUBLICAR POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

Id: 1025748

Portaria Nº149/2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, fixar a partir de 05 de maio de 2010, **com efeito, a contar de 05.05.2008, data do Laudo Médico**, em R\$969,71 (Novecentos e sessenta e nove reais e um centavo) o provento mensal da **SRª PATRÍCIA CARVALHO BRAGA**, Lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Professor II-25H, matrícula nº18455, aposentada conforme Portaria nº 2611/2010, publicada no Órgão Oficial em 05 de maio de 2010, com base no artigo 40, § 1º, inciso I da CF/88, e art.105, inc. I, § 1º c/c art. 107, § 2º, ambos da Lei 5.247/91, c/c art. 1º da Medida Provisória 167/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004, correspondente a **PARCELA ÚNICA**, conforme fundamentação legal acima mencionada.

PROVENTOS: MÉDIA ARITMÉTICA-PARCELA ÚNICA , por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20.02.2004, convertida em Lei nº 10.887/2004.	R\$969,71	Novecentos e sessenta e nove reais e um centavo.
--	-----------	--

ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 15 DA LEI 10.887/2004.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 DE SETEMBRO DE 2010.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

(REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

Id: 1025749

Portaria Nº 167/2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, fixar a partir de 20 de maio 2010, em R\$ 1.633,76 (hum mil seiscentos e trinta e três reais setenta e seis centavos), o provento mensal da **SRª. JOSETE RIBEIRO DA SILVA HENRIQUE GOMES**, lotada na Secretaria de Educação, Professor I - 16 horas, matrícula nº1937, aposentada conforme Portaria nº338/2010, de 12 de maio de

2010, publicada no Órgão Oficial em 20 de maio de 2010, com base no artigo 6º da EMC 41/2003, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente cargo de Professor II - 16 horas, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 7.721/05; Lei nº7.828/06; Lei nº7.931/2007; Lei nº8002/2008; Lei n.8.095/2009; Lei n.5.132/90 e Lei nº 8.166/2010.	R\$ 1.096,49	Um mil noventa e seis reais quarenta e nove centavos.
Quinquênio: Referente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 274,12	Duzentos e setenta e quatro reais e doze centavos.
Adicional: Referente a 9% (nove por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$98,68	Noventa e oito reais e oito centavos.
Adicional: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 31, II c/c art.63 da Lei nº 7.345/02.	R\$164,47	Cento e sessenta e quatro reais e sete centavos.
Total	1.633,76	Um mil seiscentos e trinta e três reais setenta e seis centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 DE AGOSTO DE 2010.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
(SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS)

Id: 1025750

Portaria Nº 170/2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, fixar a partir de 29 de julho 2009, em R\$ 1.246,95 (um mil duzentos e quarenta e seis reais noventa e cinco centavos), o provento mensal da **SRª. ELIANE LUNA MARTINS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Campos, Professor II - 22 horas, matrícula nº.7572, aposentada conforme Portaria nº.2040/2009, de 22 de julho de 2009, publicada no Órgão Oficial em 29 de julho de 2009, com base no artigo 6º da EMC 41/2003, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente cargo de Professor II- 22 horas, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 7.721/05; Lei nº7.828/06; Lei nº7.931/2007; Lei nº8002/2008; Lei n.8.095/2009 e Lei n.5.132/90.	R\$ 923,67	Novocentos e vinte e três reais e sessenta e sete centavos.
Quinquênio: Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 184,73	Cento e oitenta e quatro reais e três centavos.
Adicional: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 138,55	Cento e trinta e oito reais e cinco centavos.
Total	1.246,95	Um mil duzentos e quarenta e seis reais noventa e cinco centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 DE AGOSTO DE 2010.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Id: 1025751

Portaria Nº 171/2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, fixar a partir de 29 de julho 2009, em R\$ 1.382,41 (um mil trezentos e oitenta e um centavos), o provento mensal da **SRª. MARIA SUELI RANGEL PINTO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Professor II - 25 horas, matrícula nº.8318, aposentada conforme Portaria nº.2027/2009, de 21 de julho de 2009, publicada no Órgão Oficial em 29 de julho de 2009, com base no artigo 6º da EMC 41/2003, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente cargo de Professor II- 25 horas, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 7.721/05; Lei nº7.828/06; Lei nº7.931/2007; Lei nº8002/2008; Lei n.8.095/2009; Lei n.5.132/90 e Lei 8.166/10	R\$ 1.024,01	Um mil e vinte e quatro reais e um centavo.
Quinquênio: Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 204,80	Duzentos e quatro reais oitenta centavos.
Adicional: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$145,45	Cento e quarenta e cinco reais e cinco centavos.
Total	1.382,41	Um mil trezentos e oitenta e dois reais quarenta e um centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 DE AGOSTO DE 2010.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Id: 1025752

Portaria Nº 172/2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, fixar a partir de 29 de outubro 2009, em R\$ 1.293,13 (um mil duzentos e noventa e três reais, treze centavos), o provento mensal da **SRª. ROSANE VIANA FERREIRA ALEXANDRE**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Professor I - 20 horas, matrícula nº.4339, aposentada conforme Portaria nº.2385/2009, de 21 de outubro de 2009, publicada no Órgão Oficial em 29 de outubro de 2009, com base no artigo 6º da EMC 41/2003, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente cargo de Professor I - 20 horas, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 7.721/05; Lei nº 7.828/06; Lei nº 7.931/2007; Lei nº 8002/2008; Lei nº 8.095/2009; Lei nº 5.132/90 e Lei nº 8.166/2010.	R\$ 1.370,61	Um mil trezentos e setenta e seis reais e um centavo.
Quinquênio: Referente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 411,18	Quatrocentos e onze reais e doze centavos.
Adicional: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 205,59	Duzentos e cinco reais e cinquenta e nove centavos.
Adicional: Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento, de acordo com o art. 31, II c/c art.63 da Lei nº 7.345/02.	R\$ 274,12	Duzentos e setenta e quatro reais e doze centavos.
Total	R\$ 2.262,00	Dois mil duzentos e sessenta e dois reais.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 DE AGOSTO DE 2010

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBIRO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Id: 1025753

Portaria Nº 173/2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, fixar a partir de 11 de novembro de 2009, em R\$ 1.754,37 (Um mil setecentos e cinquenta e quatro reais trinta e sete centavos), o provento mensal da **SRª. SILVIA CRISTINA TAVARES PINHEIRO**, lotada na Secretaria de Educação, Professor I - 16 horas, matrícula nº.4368, aposentada conforme Portaria nº. 2427/2009, de 04 de novembro de 2009, publicada no Órgão Oficial em 11 de novembro de 2009, com base no artigo 6º da EMC 41/2003, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente cargo de Professor I - 16 horas, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 7.721/05; Lei nº 7.828/06; Lei nº 7.931/2007; Lei nº 8002/2008; Lei nº 8.095/2009; Lei nº 5.132/90 e Lei nº 8.166/2010.	R\$ 1.096,49	Um mil noventa e seis reais e nove centavos.
Quinquênio: Referente a 30% (trinta por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 328,94	Trezentos e vinte e oito reais e quatro centavos.
Adicional: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 164,47	Cento e sessenta e quatro reais e sete centavos.
Adicional: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 31, II c/c art.63 da Lei nº 7.345/02.	R\$ 164,47	Cento e sessenta e quatro reais e sete centavos.
Total	1.754,37	Um mil setecentos e cinquenta e quatro reais trinta e sete centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 DE AGOSTO DE 2010

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBIRO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Id: 1025754

Portaria Nº 174/2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, fixar a partir de 29 de julho de 2009, em R\$ 1.589,90 (Um mil quinhentos e oitenta e nove reais noventa centavos), o provento mensal da **SRª. ROSANE FERREIRA DE NORONHA OLIVEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Professor I - 16 horas, matrícula nº.6644, aposentada conforme Portaria nº. 2012/2009, de 17 de julho de 2009, publicada no Órgão Oficial em 29 de julho de 2009, com base no artigo 6º da EMC 41/2003, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente cargo de Professor I - 16 horas, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 7.721/05; Lei nº 7.828/06; Lei nº 7.931/2007; Lei nº 8002/2008; Lei nº 8.095/2009; Lei nº 5.132/90 e Lei nº 8.166/2010.	R\$ 1.096,49	Um mil noventa e seis reais e nove centavos.
Quinquênio: Referente a 30% (trinta por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 328,94	Trezentos e vinte e oito reais e quatro centavos.
Adicional: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 31, II c/c art.63 da Lei nº 7.345/02.	R\$ 164,47	Cento e sessenta e quatro reais e sete centavos.
Total	1.589,90	Um mil quinhentos e oitenta e nove reais noventa centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 DE AGOSTO DE 2010.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBIRO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Id: 1025755

Portaria Nº 175/2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, fixar a partir de 03 de julho 2009, em R\$ 2.028,49 (dois mil vinte e oito reais e nove centavos), o provento mensal da **SRª. ANA NEIDE SILVA SOARES**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Professor I - 20 horas, matrícula nº.4772, aposentada conforme Portaria nº.1849/2009, de 05 de junho de 2009, publicada no Órgão Oficial em 03 de julho de 2009, com base no artigo 6º da EMC 41/2003, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente cargo de Professor I - 20 horas, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 7.721/05; Lei nº 7.828/06; Lei nº 7.931/2007; Lei nº 8002/2008; Lei nº 8.095/2009; Lei nº 5.132/90 e Lei nº 8.166/2010.	R\$ 1.370,61	Um mil trezentos e setenta e seis reais e um centavo.
Quinquênio: Referente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 411,18	Quatrocentos e onze reais e doze centavos.
Adicional: Referente a 3% (três por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 41,11	Quarenta e um reais e onze centavos.
Adicional: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 31, II c/c art.63 da Lei nº 7.345/02.	R\$ 205,59	Duzentos e cinco reais e cinquenta e nove centavos.
Total	2.028,49	Dois mil vinte e oito reais e nove centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 DE AGOSTO DE 2010.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBIRO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Id: 1025756

Portaria Nº 176/2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, fixar a partir de 26 de novembro de 2009, em R\$ 1.699,55 (Um mil seiscentos e noventa e nove reais cinquenta e cinco centavos), o provento mensal da **SRª. VALNEIA WERNECK DE ALMEIDA**, lotada na Secretaria de Educação, Professor I - 16 horas, matrícula nº.4544, aposentada conforme Portaria nº. 2469/2009, de 19 de novembro de 2009, publicada no Órgão Oficial em 26 de novembro de 2009, com base no artigo 6º da EMC 41/2003, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente cargo de Professor I - 16 horas, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 7.721/05; Lei nº 7.828/06; Lei nº 7.931/2007; Lei nº 8002/2008; Lei nº 8.095/2009; Lei nº 5.132/90 e Lei nº 8.166/2010.	R\$ 1.096,49	Um mil noventa e seis reais e nove centavos.
Quinquênio: Referente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 274,12	Duzentos e setenta e quatro reais e doze centavos.
Adicional: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 164,47	Cento e sessenta e quatro reais e sete centavos.

Adicional: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 31, II c/c art.63 da Lei nº 7.345/02.	R\$ 164,47	Cento e sessenta e quatro reais e sete centavos.
Total	1.699,55	Um mil seiscentos e noventa e nove reais cinquenta e cinco centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 DE AGOSTO DE 2010.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBIRO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Id: 1025757

Portaria Nº 177/2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, fixar a partir de 29 de julho de 2009, em R\$ 1.484,81 (Um mil quatrocentos e oitenta e quatro reais oitenta e um centavos), o provento mensal da **SRª. ÂNGELA SUELI NARCISO RAMOS PESSANA**, lotada na Secretaria de Educação, Professor II - 25 horas, matrícula nº.2524, aposentada conforme Portaria nº. 2010/2009, de 17 de julho de 2009, publicada no Órgão Oficial em 29 de julho de 2009, com base no artigo 6º da EMC 41/2003, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente cargo de Professor II - 25 horas, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 7.721/05; Lei nº 7.828/06; Lei nº 7.931/2007; Lei nº 8002/2008; Lei nº 8.095/2009; Lei nº 5.132/90 e Lei nº 8.166/2010.	R\$ 1.024,01	Um mil vinte e quatro reais um centavo.
Quinquênio: Referente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 307,20	Trezentos e setenta e sete reais e sete centavos.
Adicional: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 153,60	Cento e cinquenta e três reais e sessenta centavos.
Total	1.484,81	Um mil quatrocentos e oitenta e quatro reais oitenta e um centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 DE AGOSTO DE 2010.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBIRO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Id: 1025758

Portaria Nº 178/2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, fixar a partir de 27 de abril 2010, em R\$ 1.987,38 (um mil novecentos e oitenta e sete reais trinta e oito centavos), o provento mensal da **SRª. IRACY QUINTANILHA DE AZEVEDO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Professor I - 20 horas, matrícula nº.3109, aposentada conforme Portaria nº.0221/2010, de 05 de abril de 2010, publicada no Órgão Oficial em 27 de abril de 2010, com base no artigo 6º da EMC 41/2003, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente cargo de Professor I - 20 horas, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 7.721/05; Lei nº 7.828/06; Lei nº 7.931/2007; Lei nº 8002/2008; Lei nº 8.095/2009; Lei nº 5.132/90 e Lei nº 8.166/2010.	R\$ 1.987,38	Um mil novecentos e oitenta e sete reais e oito centavos.
Quinquênio: Referente a 30% (trinta por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 411,18	Quatrocentos e onze reais e doze centavos.
Adicional: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 31, II c/c art.63 da Lei nº 7.345/02.	R\$ 205,59	Duzentos e cinco reais e cinquenta e nove centavos.
Total	1.987,38	Um mil novecentos e oitenta e sete reais trinta e oito centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 DE AGOSTO DE 2010.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBIRO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Id: 1025759

Portaria Nº 179/2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, fixar a partir de 20 de novembro de 2009, em R\$ 1.536,01 (um mil quinhentos e trinta e seis reais um centavo), **data do óbito**, com base no despacho exarado no processo nº.15.571/2009, deferido em 11.01.2010, e Portaria nº.051/2010, de 18 de janeiro de 2009, publicado no Órgão oficial em 11 de março de 2010, a pensão mensal ao **Sr.MARCOS ANTÔNIO ALMEIDA MACIEL**, na condição de viúvo da ex-funcionária **SRª. ANA LÚCIA RANGEL MACIEL**, pertencente ao

 <p>Nelson Nahim Matheus de Oliveira PREFEITO EM EXERCÍCIO</p> <p>Suledil Bernardino da Silva SECRETÁRIO DE GOVERNO EM EXERCÍCIO</p> <p>Mauro José da Silva SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</p> <p>Mário Lopes Machado PRESIDENTE DA FMJU</p>	<p>DIÁRIO OFICIAL</p> <p>PUBLICAÇÕES</p> <p>ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).</p> <p>RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.</p> <p>TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25</p> <p>E-MAIL: diario.oficial@campos.rj.gov.br SITE: www.campos.rj.gov.br</p> <p>Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009</p>	<p>Poder Executivo</p> <p>EQUIPE DE PUBLICAÇÃO</p> <p>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</p> <p>Francisco Chagas Maciel - Chefe de Publicação Viviane Medeiros de Freitas e Mayra Freire Amaral.</p> <p>SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</p> <p>Carlos de Almeida Cunha - Subsecretário Rodrigo Chereine Viana Barros - Diretor de Comunicação Interna</p> <p>DISTRIBUIÇÃO</p> <p>Fundação Municipal da Infância e Juventude Praça São Salvador, 21/23 - Centro- Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438</p>
<p>Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28045-030 - Campos dos Goytacazes-RJ</p>		

Table with 2 columns: PROVENTOS: PROPORCIONAL e 32/35(trinta e dois e trinta e cinco avos) MÉDIA ARITMÉTICA E PARCELA ÚNICA - Por força da Medida provisória nº167, publicada em 20.02.2004, convertida em lei nº10.887/2004.

ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 15 DA IEI 10.887/2004.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 DE SETEMBRO DE 2010. Fábio Augusto Viana Ribeiro SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Portaria Nº219/2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, Resolve fixar a partir de 05 de outubro de 2007, em R\$1.263,85 (Hum mil duzentos e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos), com efeito, a contar da data de 13.05.2007, data da compulsoriedade, o provento mensal do SR. FERNANDO TAVARES MACHADO, Lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, na função de Fiscal de Urbanismo, matrícula nº5683, aposentado conforme Portaria nº 531/2007, de 17 de setembro de 2007, publicada no Órgão Oficial em 01 de outubro de 2010, que foi republicada pela Portaria nº 286/2010, publicada no Órgão Oficial em 19.05.2010 e republicada em 24.06.2010, com base no artigo 40, § 1º, III, "b" da CF/88, redação dada pela EMC 20/98 c/c art. 3º da EMC41/2003, correspondente as seguintes parcelas:

Table with 3 columns: Vencimento: PARANDO O TEMPO EM 30.12.2003-PROPORCIONAL 19/35(DEZENOVE E TRINTA E CINCO)AVOS - Referente ao Nível I, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002; Decreto Municipal nº 120, de 16 de abril de 2003; Lei nº 7.654, de 01 de julho de 2004; Lei nº 7.721/2005; Lei nº 7.828/2006; Lei nº 7.931/2007; Lei nº 8.002/2008; Lei nº 8.095/2009 e Lei nº 4950/89. Quinquênio: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91. Produtividade - Percebe desde agosto de 1989, com fundamento no art. 1º Lei 4.217/83. Risco de Vida - Percebido desde setembro de 1992, com fundamento na Lei 5.312/92 e Deliberação nº 2.394/70. Total R\$ 1.263,85 Hum mil duzentos e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 DE SETEMBRO DE 2010. Fábio Augusto Viana Ribeiro SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Portaria Nº220/2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, Resolve, fixar a partir de 27 de abril de 2010, com efeito, a contar de 21.08.2009, data do Laudo Médico, em R\$1.575,42 (Hum mil quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta e dois centavos) provento mensal da SRª MARIA APARECIDA DE SOUZA GODOY, Lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Pedagoga III, matrícula nº18368, aposentada conforme Portaria nº0238/2010, publicada no Órgão Oficial em 27 de abril de 2010, com base no artigo 40, § 1º, inciso I da CF/88, e art.105, inc. I, § 1º c/c art. 107, § 2º, ambos da Lei 5.247/91, c/c art. 1º da Medida Provisória 167/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004, correspondente a PARCELA ÚNICA, conforme fundamentação legal acima mencionada.

Table with 2 columns: PROVENTOS:MÉDIA ARITMÉTICA PARCELA ÚNICA, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20.02.2004, convertida em Lei nº 10.887/2004. Hum mil quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta e dois centavos.

ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 15 DA LEI 10.887/2004.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 DE SETEMBRO DE 2010. Fábio Augusto Viana Ribeiro SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Portaria Nº221/2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, Resolve, fixar a partir de 11 de agosto de 2010, com efeito, a contar de 21.08.2009, data do Laudo Médico, em R\$2.069,05 (Dois mil e sessenta e nove reais e cinco centavos) provento mensal da SRª MARIA APARECIDA DE SOUZA GODOY, Lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Professora II-35h, matrícula nº10529, aposentada conforme Portaria nº529/2010, publicada no Órgão Oficial em 11 de agosto de 2010, com base no artigo 40, § 1º, inciso I da CF/88, e art.105, inc. I, § 1º c/c art. 107, § 2º, ambos da Lei 5.247/91, c/c art. 1º da Medida Provisória 167/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004, correspondente a PARCELA ÚNICA, conforme fundamentação legal acima mencionada.

Table with 2 columns: PROVENTOS:MÉDIA ARITMÉTICA PARCELA ÚNICA, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20.02.2004, convertida em Lei nº 10.887/2004. Dois mil e sessenta e nove reais e cinco centavos.

ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 15 DA LEI 10.887/2004.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 DE SETEMBRO DE 2010. Fábio Augusto Viana Ribeiro SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Portaria Nº223/2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, Resolve fixar a partir de 15 de outubro de 2009, em R\$799,53 (Setecentos e noventa e nove reais e cinquenta e três centavos), o provento mensal da SRª CERLY DOS SANTOS THOMAS, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Agente Serviço Gerais III, matrícula nº1980, aposentada conforme Portaria nº2313/2009, de 05 de outubro de 2009, publicada no Órgão Oficial em 15 de outubro

de 2009, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03, correspondente as seguintes parcelas:

Table with 3 columns: Vencimento: Referente ao Nível III, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002; Decreto Municipal nº 120, de 16 de abril de 2003; Lei nº 7.654, de 01 de julho de 2004; Lei nº 7.721/2005; Lei nº 7.828/2006; Lei nº 7.931/2007; Lei nº 8.002/2008; Lei nº 8.095/2009; e Lei nº 4950/89. Quinquênio: Referente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91. Adicional de Insalubridade: Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento, de acordo com a Lei nº 7.097/2001; artigo 113-LOM; Lei Federal nº 5.452/43 artigos 189 e 197, com redação dada pela Lei Federal nº 6.514/77; artigos 61 e 110 parágrafos 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91 e Lei nº 7.386/2003. Total R\$ 799,53 Setecentos e noventa e nove reais e cinquenta e três centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 DE SETEMBRO DE 2010. Fábio Augusto Viana Ribeiro SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Portaria Nº223/2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, Resolve fixar a partir de 15 de outubro de 2009, em R\$799,53 (Setecentos e noventa e nove reais e cinquenta e três centavos), o provento mensal da SRª CERLY DOS SANTOS THOMAS, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Agente Serviço Gerais III, matrícula nº1980, aposentada conforme Portaria nº2313/2009, de 05 de outubro de 2009, publicada no Órgão Oficial em 15 de outubro de 2009, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03, correspondente as seguintes parcelas:

Table with 3 columns: Vencimento: Referente ao Nível III, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002; Decreto Municipal nº 120, de 16 de abril de 2003; Lei nº 7.654, de 01 de julho de 2004; Lei nº 7.721/2005; Lei nº 7.828/2006; Lei nº 7.931/2007; Lei nº 8.002/2008; Lei nº 8.095/2009; e Lei nº 4950/89. Quinquênio: Referente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91. Adicional de Insalubridade: Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento, de acordo com a Lei nº 7.097/2001; artigo 113-LOM; Lei Federal nº 5.452/43 artigos 189 e 197, com redação dada pela Lei Federal nº 6.514/77; artigos 61 e 110 parágrafos 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91 e Lei nº 7.386/2003. Total R\$ 799,53 Setecentos e noventa e nove reais e cinquenta e três centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 DE SETEMBRO DE 2010. Fábio Augusto Viana Ribeiro SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Portaria Nº224/2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, Resolve fixar a partir de 04 de setembro de 2008, em R\$783,23 (Setecentos e oitenta e três reais e três centavos), o provento mensal da SRª ROSA MARIA DO NASCIMENTO, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Agente Serviço Gerais III, matrícula nº3022, aposentada conforme Portaria nº1995/2008, de 29 de agosto de 2008, publicada no Órgão Oficial em 09 de setembro de 2008, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03, correspondente as seguintes parcelas:

Table with 3 columns: Vencimento: Referente ao Nível III, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002; Decreto Municipal nº 120, de 16 de abril de 2003; Lei nº 7.654, de 01 de julho de 2004; Lei nº 7.721/2005; Lei nº 7.828/2006; Lei nº 7.931/2007; Lei nº 8.002/2008; Lei nº 8.095/2009; e Lei nº 4950/89. Quinquênio: Referente a 30% (trinta por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91. Adicional de Insalubridade: Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento, de acordo com a Lei nº 7.097/2001; artigo 113-LOM; Lei Federal nº 5.452/43 artigos 189 e 197, com redação dada pela Lei Federal nº 6.514/77; artigos 61 e 110 parágrafos 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91 e Lei nº 7.386/2003. Total R\$ 783,23 Setecentos e oitenta e três reais e três centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 DE SETEMBRO DE 2010. Fábio Augusto Viana Ribeiro SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Portaria Nº226/2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, Resolve fixar a partir de 24 de junho de 2010, em R\$ 1.739,46 (Hum mil setecentos e trinta e nove reais e quarenta e seis centavos), o provento mensal da SRª MARIA DE FATIMA MORAES RANGEL, Lotada na Secretaria Municipal de Finanças, na função de Agente Administrativo II, matrícula nº4634, aposentada conforme Portaria nº400/2010, de 14 de Junho de 2010, publicada no Órgão Oficial em

24 de junho de 2010, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03, correspondente as seguintes parcelas:

Table with 3 columns: Vencimento: Referente ao Nível I, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002; Decreto Municipal nº 120, de 16 de abril de 2003; Lei nº 7.654, de 01 de julho de 2004; Lei nº 7.721/05; Lei nº 7.828/06; Lei nº 7.931/07; Lei nº 8.002/08; Lei nº 8.095/2009 e Lei nº 4950/89. Quinquênio: Referente a 30% (Trinta por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91. Total R\$ 1.739,46 Hum mil setecentos e trinta e nove reais e quarenta e seis centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 DE SETEMBRO DE 2010. Fábio Augusto Viana Ribeiro SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Portaria Nº 227/2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, fixar a partir de 19 de março de 2010, em R\$ 882,24 (oitocentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos), data do óbito, com base no despacho exarado no processo nº. 2249/2010, deferido em 28.05.2010, e Portaria nº410/2010, de 18 de junho de 2010, publicado no Órgão oficial em 24 de junho de 2010, a pensão mensal a Srª VANDA SIMÕES, na condição de viúva do funcionário SR. LUIZ ALBERTO FARIA, pertencente ao quadro de ex-servidor desta municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Limpeza, na função de Conservador de Estradas e Vias Públicas, matrícula nº7026, uma PENSÃO MENSAL, no percentual correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos proventos da de cujus, e os outros 50% (cinquenta por cento) aos filhos menores, sendo 25% (vinte e cinco por cento) para a menor BETÂNIA SIMÕES FARIA e 25% (vinte e cinco por cento) para a menor BETINA SIMÕES FARIA, ambas até completar 21 (vinte e um) anos de idade, com efeito a contar do óbito, 19.03.2010, tudo com base no art. 111 e ss. do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e art. 73, 76 e 78, inc. I da Lei nº 6.786/99, e as alterações contidas na Lei nº7.539/03 - PREVICAMP-POS, bem com o previsto na Norma Constitucional constante do art. 40, § 7º, I e II, com redação dada pela EMC nº 41/03, correspondente a PARCELA ÚNICA.

Table with 2 columns: PARCELA ÚNICA: De acordo com o artigo 40, § 7º, I, II, da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003. Oitocentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos.

ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTGO 15 DA LEI Nº 10.887/2004.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 DE SETEMBRO DE 2010. Fábio Augusto Viana Ribeiro SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Portaria Nº228/2010

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, fixar a partir de 19 de julho de 2010, em R\$ 8.849,19 (Oito mil oitocentos e quarenta e nove reais e dezoito centavos), o provento mensal do SR. PAULO ROBERTO VILLELA VILLAÇA, Lotado na Secretaria Municipal de Finanças, cargo Fiscal de Rendas, matrícula nº462, aposentado conforme Portaria nº483/2010, de 12 de julho de 2010, publicada no Órgão Oficial em 19 de julho de 2009, com base no art.6º da Emenda Constitucional nº41/2003, correspondente as seguintes parcelas.

Table with 3 columns: Vencimento: Referente ao Nível X, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexos V da Lei nº 7.346/02; Decretos Municipais ns. 120/03; 153/03; Lei nº7429/03; Lei nº7.654/04; Lei nº 7.721/05; Lei nº7.828/06; Lei nº 7.931/07; Lei nº8.002/08; Lei nº 8.002/09; Lei nº9.489/89. Quinquênio: Referente a 30% (trinta por cento), de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247 de 16 de dezembro de 1991. Produtividade: De acordo com o artigo 1º IV, da Lei nº 4.212/83, Lei nº 6.312/97; Decreto Municipal nº 244/02; 024/2004 c/c o artigo 110, parágrafos 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91. Total R\$ 8.849,19 Oito mil oitocentos e quarenta e nove reais e dezoito centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 DE SETEMBRO DE 2010. Fábio Augusto Viana Ribeiro SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Coordenadoria de Desenvolvimento Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DR. JOÃO BARCELOS MARTINS

Portaria FJBM Nº. 115/ 2010

A FUNDAÇÃO DR. JOÃO BARCELLOS MARTINS, entidade de Direito Público vinculada a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes neste ato representado por seu Presidente, Dr. Ricardo Madeira Coelho de Azevedo, médico, inscrito no Conselho Regional de Medicina sob o nº. 5232447-9, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a decisão proferida pelo Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca deste Município as folhas 332/335 nos autos do Processo nº. 0000662-05.2009.8.19.0014 (2009.014.000656-0), comunicada a esta Fundação pela Procuradoria Geral do Município, através do Ofício s/nº, exarado pelo Procurador Márcio Neves de Oliveira, OAB/RJ 85.811.

RESOLVE:

- 1º - Tornar sem efeito a Portaria 101/2010 publicada em Diário Oficial do Município em 15 de setembro de 2010.
2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FUNDAÇÃO DR. JOÃO BARCELLOS MARTINS, 27 DE SETEMBRO DE 2010.

Dr. Ricardo Madeira Coelho de Azevedo - Presidente / FJBM -

Id: 1025981